



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA
AL. MAURICIO DE NASSAU, 444 – FONES (019) 3802-8000 - CEP – 13825-000 – HOLAMBRA – SP
CNPJ 67.172.437/0001-83 – site: www.holambra.sp.gov.br / e-mail: gabinete@holambra.sp.gov.br

Capital Nacional das Flores

PORTARIA N.º 059/2021

Dispõe sobre a concessão de Licença Sem Remuneração para tratar de interesses particulares ao(à) servidor(a) público(a) Sr(a). AMARILDO BOER e dá outras providências.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Holambra, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais,

RESOLVO:

Art. 1º Conceder, com fundamento no disposto no artigo 90 da Lei Complementar n.º 215/2010, Licença Sem Remuneração de 02(dois) anos ao(à) servidor(a) público(a) municipal, Sr(a). **AMARILDO BOER**, RG n.º 19.498.268, ocupante do cargo efetivo de “Assistente Técnico Pedagógico”, para o qual foi admitido(a) através da Portaria n.º 199 de 05 de novembro de 2012, que será gozada a partir do dia 01 de janeiro de 2021 até o dia 01 de janeiro de 2023, inclusive.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos, autorizado a tomar as providências necessárias à execução do presente ato.

Art. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra, 18 de janeiro de 2021.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra na data supra.

GRASSI BARBOSA GOMES FREITAS DE SOUZA
Diretora Administrativa e Recursos Humanos